



SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DOS PLANOS E PROMOÇÕES CLARO NET FONE BRASIL 21, BRASIL TOTAL 21 e MUNDO TOTAL 21 (PAS 115 LC)

O presente **SUMÁRIO** é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Fixo Comutado da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos Planos CLARO NET FONE vigentes da **CLARO**, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes Planos, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. VALORES DE PREÇOS E TARIFAS APLICÁVEIS, COM E SEM PROMOÇÃO

1.1 Os Planos **CLARO NET FONE** disponíveis no portfólio da **CLARO** possuem os seguintes valores:

HABILITAÇÃO E INSTALAÇÃO

1.1.1 A **HABILITAÇÃO** e a **INSTALAÇÃO** são os valores cobrados, uma única vez cada, quando da instalação e ativação da linha fixa no endereço do **USUÁRIO**, conforme disponibilidade técnica na localidade. Promocionalmente, a **CLARO** não está cobrando pela habilitação, quando de sua contratação avulsa ou combinada com outros serviços, e poderá conceder descontos ou isenção na instalação do **CLARO NET FONE** quando contratados juntamente com outros serviços providos pela **CLARO**, na forma abaixo:

| SERVIÇO | VALOR VIGENTE (MÁXIMO AUTORIZADO) SEM TRIBUTOS | VALOR PROMOCIONAL COM TRIBUTOS |
|-------------|--|--------------------------------|
| HABILITAÇÃO | R\$ 120,00 | R\$ 00,00 |
| INSTALAÇÃO | R\$ 300,00 | R\$ 180,00 |

MENSALIDADE DA FRANQUIA

1.1.2 O **USUÁRIO** será responsável ainda pelo pagamento da mensalidade da **FRANQUIA** em razão da opção pelo Plano de Serviço, conforme valores abaixo especificados se não estiverem ativos em uma das promoções da Operadora:

| Nº DO PLANO (PAS) | CLARO NET FONE ¹ | VALOR VIGENTE (MÁXIMO AUTORIZADO) SEM TRIBUTOS |
|-------------------|------------------------------|--|
| 115-LC | BRASIL 21 ² | R\$ 169,00 |
| 115-LC | BRASIL TOTAL 21 ³ | R\$ 169,00 |
| 115-LC | MUNDO TOTAL 21 ⁴ | R\$ 309,00 |

¹Os valores vigentes e promocionais são relativos aos planos ²PAS 115LC e ³PAS 115LC, com os planos de Longa Distância Nacional PAS 224LD (LDN) e Internacional PAS 143LD (LDI); ⁴PAS 115LC com os planos de Longa Distância Nacional PAS 224LD (LDN) e Internacional PAS 232LD.



1.1.2.1 A oferta vigente para o Plano de Serviço **NET FONE** é a Oferta conjunta **NET FONE+** e contempla os serviços constantes do Plano de Serviço e Conteúdo/Aplicativos Digitais da **CLARO** e terceiros, na forma prevista abaixo:

| NET FONE | VALOR PROMOCIONAL DO NET FONE NA OFERTA CONJUNTA NET FONE+ EM R\$ | CONTEUDO/APLICATIVOS DIGITAIS DA OFERTA CONJUNTA | VALOR DO APLICATIVO DIGITAL/CONTEÚDO NA OFERTA CONJUNTA EM R\$ | VALOR FINAL DA OFERTA NET FONE+ EM R\$ |
|-----------------|---|--|--|--|
| BRASIL 21 | 14,01 | REVISTA EXAME AUDIO NOTICIAS | 5,99 | 20,00 |
| BRASIL TOTAL 21 | 24,01 | REVISTA EXAME AUDIO NOTICIAS | 5,99 | 30,00 |
| MUNDO TOTAL 21 | 54,01 | REVISTA EXAME AUDIO NOTICIAS | 5,99 | 60,00 |

VALOR DO CONTEÚDO/APLICATIVO DIGITAL DENTRO E FORA DA OFERTA CONJUNTA

| CONTEÚDO/APLICATIVOS DIGITAIS DISPONÍVEIS NA OFERTA CONJUNTA, CONFORME OPÇÃO DE FRANQUIA DO PLANO | MENSALIDADE PROMOCIONAL DO CONTEÚDO/ APLICATIVO DIGITAL FORA DA OFERTA CONJUNTA | MENSALIDADE PROMOCIONAL DO CONTEÚDO/APLICATIVO DIGITAL NA OFERTA CONJUNTA |
|---|---|---|
| Revista Exame Audio Noticias | 12,00 | 5,99 |

1.1.2.2 Os aplicativos e conteúdos digitais integrantes da Oferta Conjunta possuem validade igual a do ciclo de faturamento do **USUÁRIO**.

1.1.2.3 A Oferta Conjunta **NET FONE+** é uma oferta composta de serviços de telecomunicações e Conteúdos e Aplicativos Digitais providos pela **CLARO** e por terceiros. A Oferta será disponibilizada automaticamente, a partir de sua entrada em vigor, aos **USUÁRIOS** que contratarem um dos Planos **NET FONE** vigentes e ainda para os **USUÁRIOS** da base ativos em Promoções antigas vinculadas a um dos Planos **NET FONE**, gradativamente, nas cidades elegíveis.

1.1.2.3.1 Aos **USUÁRIOS** da base ativos em Promoções antigas vinculadas a um dos Planos **NET Fone**, será concedido como benefício o acesso aos Conteúdos e Aplicativos Digitais, aplicáveis de acordo com o plano **NET FONE** contratado, pelos valores acima discriminados para cada Aplicativo Digital e Conteúdo inserido, sem qualquer alteração no valor total atualmente pago pelos referidos **USUÁRIOS**, ou seja, o valor correspondente aos conteúdos inseridos para integrar a Oferta passam a compor o valor total pago pelo **USUÁRIO** sem alteração de valores finais pagos pelo mesmo em relação a Oferta antiga. Os **USUÁRIOS** que não desejarem receber o benefício previsto nessa cláusula poderão entrar em contato com a **CLARO**, no prazo de 30 (trinta) dias, e requerer o cancelamento do acesso aos Conteúdos e Aplicativos Digitais, hipótese em que permanecerão em suas promoções originais, nas mesmas condições e preços, porém sem o referido benefício.



1.1.2.3.2 A concessão do benefício aos clientes da Base será realizada de forma gradativa, em todas as cidades com disponibilidade dos serviços NET. Ainda não há disponibilidade dos benefícios descritos no presente documento para as cidades de Chapecó, Londrina, Araçatuba, Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Passo Fundo, Erechim e Farroupilha, entretanto, a CLARO poderá, a qualquer momento, realizar a disponibilização deste benefício, nos termos do presente documento.

1.1.2.4 **A opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer componente da Oferta Conjunta, implicará no cancelamento integral da Oferta Conjunta, e ensejará na cobrança do Plano e eventuais Aplicativos Digitais de acordo seus valores vigentes individualmente considerados (sem promoção) ou o USUÁRIO poderá optar pela contratação de qualquer outra oferta conjunta ou promoção disponível.**

1.1.2.5 Os Serviços de Telecomunicações e Aplicativos e Conteúdos Digitais da **CLARO** e terceiros previstos no presente documento serão prestados na forma prevista no presente documento e nos Termos e Condições de Uso de cada Aplicativo e Conteúdo Digital, contidos na Oferta **NET FONE+**.

1.1.2.6.1. **As ofertas conjuntas poderão ser encerradas ou ter seus aplicativos e/ou conteúdos substituídos por outros à critério da CLARO, sem que isso enseje qualquer direito ao cliente.**

1.1.2.6.2 No caso das Ofertas Conjuntas, por se tratar de liberalidade, não há qualquer garantia ou compromisso da **CLARO** em sua manutenção.

1.1.2.7 A não utilização dos serviços integrantes do Plano e/ou os aplicativos digitais disponibilizados com a Oferta Conjunta não resultará na concessão de nenhum desconto ou redução de valores cobrados, uma vez que permanecem disponíveis ao **USUÁRIO**.

1.1.2.8 A Oferta **NET FONE+** não é cumulativa com outras Promoções do Plano **NET FONE**, exceto se previsto expressamente no documento correspondente.

OUTROS VALORES APLICÁVEIS

1.1.3 Além da mensalidade da franquia acima especificada, o **USUÁRIO** também será cobrado por serviços utilizados e não inclusos na franquia ou após o término desta, conforme valores abaixo especificados:

| TARIFAS DE LIGAÇÕES LOCAIS (valor por minuto em R\$ líquido de impostos) (PAS 115 LC) | | | | |
|--|--------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|---|
| Tipo de Ligação | Valor Máximo Autorizado | Valor Promocional Vigente | Valor na Promoção Brasil 21 | Valor nas Promoções Brasil Total 21 e Mundo Total 21⁷ |
| Local para CLARO NET FONE | 0,30104 | 0,0000² | 0,0000⁴ | 0,0000 |
| Local para Fixo | 0,30104 | 0,16273 | 0,0000³ | 0,0000 |

² Em todos os Planos CLARO NET FONE vigentes as ligações para outro CLARO NET FONE estão inclusas na franquia, não havendo cobrança de excedente, salvo em caso de mau uso da oferta, hipótese em que será aplicada a tarifa vigente e não promocional.

| | | | | |
|--|---------|---------|---------------------|--------|
| Local a cobrar de Fixo | 0,30104 | 0,16273 | 0,0000 | 0,0000 |
| Local para Celular CLARO Horário Normal ⁴ | 1,09852 | 0,87467 | 0,0000 ⁵ | 0,0000 |
| Local para Celular CLARO Horário Reduzido ⁴ | 1,09852 | 0,76151 | 0,0000 ⁵ | 0,0000 |
| Local para Celular Horário Normal | 1,09852 | 0,87467 | 0,87467 | 0,0000 |
| Local para Celular Horário Reduzido | 1,09852 | 0,76151 | 0,87467 | 0,0000 |

| TARIFAS DE LIGAÇÕES LDN com CSP 21 (valor por minuto em R\$ líquido de impostos) (PAS 224 LD) | | | | |
|---|-------------------------|---------------------------|-----------------------------|--|
| Tipo de Ligação | Valor Máximo Autorizado | Valor Vigente Promocional | Valor na Promoção Brasil 21 | Valor nas Promoções Brasil Total 21 e Mundo Total 21 |
| LDN para CLARO NET FONE | 0,27825 | 0,00000 ⁶ | 0,00000 ⁶ | 0,00000 |
| LDN para Fixo | 0,27825 | 0,26632 | 0,0000 ⁷ | 0,00000 |
| LDN a cobrar de Fixo | 0,27825 | 0,26632 | 0,26632 | 0,00000 |
| LDN para Celular CLARO Horário Normal ⁴ | 1,18081 | 1,17854 | 0,00000 ⁵ | 0,00000 |
| LDN para Celular CLARO Horário Reduzido ⁴ | 1,11435 | 1,07719 | 0,00000 ⁵ | 0,00000 |
| LDN para Celular Horário Normal | 1,18081 | 1,17854 | 1,10818 | 0,00000 |
| LDN para Celular Horário Reduzido | 1,11435 | 1,07719 | 1,01288 | 0,00000 |

| TARIFAS DE LIGAÇÕES LDI com CSP 21 (valor por minuto em R\$, líquido de impostos) (PAS 143 e PAS 232 LD) | | | | |
|--|-----------------------------------|---------------------------|---|----------------------------------|
| Tipo de Ligação | Valor Vigente (Máximo Autorizado) | Valor Promocional Vigente | Valor na Promoção Brasil 21 e Brasil Total 21 | Valor na Promoção Mundo Total 21 |
| LDI para fixo | 2,00208 | 0,35220 | 0,35220 | n/a |
| LDI para celular EUA (inclui Alasca, | 1,17042 | 0,73079 | 0,73079 | n/a |

³ Em todas as Promoções as ligações para telefones Fixos estão inclusas na franquia, não havendo cobrança de excedente, salvo em caso de mau uso da oferta, hipótese em que será aplicada a tarifa vigente e não promocional.

⁴ Considera-se horário normal (HN) o período de 07:00 às 20:59 h em dias úteis e sábados e horário reduzido (HR) o período de 21:00 às 23:59 h e de 00:00 às 06:59 h em dias úteis e sábados e no domingo de 00:00 às 23:59 h.

⁵ A tarifa promocional será aplicada até 1.000 minutos. Após o consumo da franquia de 1000 minutos para este Plano, a tarifação será a promocional para celulares, conforme horário de utilização.

⁶ Em todos os Planos CLARO NET FONE vigentes as ligações para outro CLARO NET FONE estão inclusas na franquia, não havendo cobrança de excedente, salvo em caso de mau uso da oferta, hipótese em que será aplicada a tarifa vigente e não promocional.

⁷ Nas Promoções Brasil 21 e Mundo 21 as ligações para telefones Fixos estão inclusas na franquia, não havendo cobrança de excedente, salvo em caso de mau uso da oferta, hipótese em que será aplicada a tarifa vigente e não promocional.

| | | | | |
|---|---------|---------|---------|----------------------|
| Canadá, Havaí, Guam, Mariana do Norte Ilhas) | | | | |
| LDI para celular de Outros Países | 2,10988 | 1,22054 | 1,22054 | n/a |
| LDI para fixo dos 35 Países Eleitos | n/a | n/a | n/a | 0,00000 ⁸ |
| LDI para celular dos EUA (inclusive Havaí e Alasca) | n/a | n/a | n/a | 0,00000 ⁹ |
| LDI para fixo ou celular de Cuba | n/a | n/a | n/a | 1,60000 |
| LDI para fixo ou celular dos Demais Países | n/a | n/a | n/a | 1,09000 |

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 Os Planos de Serviço dispostos no presente documento estão disponíveis para contratação a partir de sua apresentação na Anatel e as condições promocionais dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de **16 DE SETEMBRO DE 2021**, podendo ser encerrada ou alterada, a qualquer tempo, para novos **USUÁRIOS**, mediante apresentação das novas condições na Anatel com 02 (dois) dias úteis de antecedência ao início das novas Ofertas.

2.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, para **USUÁRIOS** da base, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção) e disposições constantes do Plano de Serviço.

2.1.2 Este documento substitui todas as disposições e condições promocionais anteriores referentes ao Plano de Serviço previsto no presente documento, para novas adesões, e as disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente. As disposições do presente documento poderão ser aplicadas aos clientes da base mediante o aviso prévio previsto no item anterior.

2.2 As ofertas e condições promocionais previstas no presente Regulamento poderão sofrer alteração, suspensão ou encerramento, a qualquer tempo, para novas adesões, bem como poderão ser alteradas, suspensas e/ou encerradas para os USUÁRIOS que a tenham contratado, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 O reajuste dos valores máximos vigentes do Plano poderá ocorrer a cada 12 (doze) meses a partir da contratação pelo **USUÁRIO** pelo IST, ou em sua falta, por outro índice oficial em vigor. Os valores

⁸ Na Promoção Mundo 21 as ligações DDI para telefones Fixos de 35 países, participantes da promoção, estão inclusas na franquia, não havendo cobrança de excedente, salvo em caso de mau uso da oferta, hipótese em que será aplicada a tarifa vigente e não promocional.

⁹ Na Promoção Mundo 21 as ligações DDI para telefones celulares dos EUA estão inclusas na franquia, não havendo cobrança de excedente, salvo em caso de mau uso da oferta, hipótese em que será aplicada a tarifa vigente e não promocional.

promocionais poderão ser alterados a qualquer momento, mediante comunicado prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação em vigor, respeitados os valores máximos vigentes do Plano.

4. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Os Planos **CLARO NET FONE** são Planos Pós-Pagos Alternativos de Serviço, na modalidade Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional do STFC, comercializados pela **CLARO** e devidamente apresentados à **ANATEL**.

4.2 As opções das Promoções dos Planos **CLARO NET FONE** contemplam as seguintes franquias promocionais:

| CLARO NET FONE ¹⁰ | CLARO NET FONE BRASIL 21 | CLARO NET FONE BRASIL TOTAL 21 | CLARO NET FONE MUNDO TOTAL 21 |
|---|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Ligações locais para CLARO NET Fone | Ilimitado | Ilimitado | Ilimitado |
| Ligações locais para outro Fixo | Ilimitado | Ilimitado | Ilimitado |
| Ligações locais para Claro Móvel | Até 1.000 minutos por mês | Ilimitado | Ilimitado |
| Ligações locais para celulares de outras operadoras | Tarifa do Plano | Ilimitado | Ilimitado |
| Ligações Longa Distância Nacional com o uso do CSP 21 para Fixo CLARO NETFone e Outras Operadoras | Ilimitado ² | Ilimitado | Ilimitado |
| Ligações Longa Distância Nacional com o uso do CSP 21 para Claro Móvel | Até 1.000 Minutos por mês | Ilimitado | Ilimitado |
| Ligações Longa distância Nacional com o uso do CSP 21 para celulares de outras operadoras | Tarifa do Plano | Ilimitado | Ilimitado |
| Ligações com o uso do CSP 21 para celulares nos Estados Unidos e para Fixo em 35 países ¹¹ | Tarifa do Plano | Tarifa do Plano | Ilimitado |

4.2.1 A oferta de ligações ilimitadas disponível com a opção da Promoção dos Planos é uma oferta promocional e sujeita a restrições na forma abaixo. O não atendimento as disposições do presente documento resultam no retorno do **USUÁRIO** a tarifação sem promoção.

¹⁰ As ligações Longa Distância realizadas com o uso do CSP 21 quando não inclusas na franquia ou em caso de excedente serão cobradas conforme os Planos PAS 224 LD e PAS 142 LD (Longa Distância Nacional) e PAS 143 LD e PAS 232 LD (Longa Distância Internacional). As franquias de ligações ilimitadas possuem restrições de uso. As ligações DDD e DDI sem o uso do CSP 21 são tarifadas fora da oferta e de acordo com as tarifas da Operadora utilizada.

¹¹ Lista de países integrantes: Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Bolívia, Canadá, Chile, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos (inclusive Havaí e Alasca), França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Japão, Noruega, Porto Rico, Portugal (inclusive Açores e Madeira), Reino Unido, Suécia, Suíça, Peru, México, Israel, Nova Zelândia, China, Coreia do Sul, Polônia, Hungria, Hong Kong, Cingapura, Rep. Tcheca e Venezuela.

4.2.2 Para estarem inclusas nas franquias na forma acima, quando disponíveis de acordo com o Plano contratado, as ligações Longa Distância precisam ser realizadas obrigatoriamente com o uso do Código de Seleção da Prestadora 21, caso contrário serão cobradas conforme tarifas da Operadora utilizada.

4.2.3 Para as opções de Plano que possuem franquia de 1.000 (mil) minutos em ligações para Claro Móvel, ao ser encerrada a franquia, as ligações serão cobradas nas mesmas tarifas de ligações para celulares de outras Operadoras, conforme o tipo de ligação realizada, local ou longa distância, com o uso do CSP 21. O uso de outro CSP gera cobrança pelos valores aplicados pela Operadora utilizada.

4.2.4 Não estão inclusas nas franquias as ligações realizadas para serviços de repasses financeiros ou promoções, tais como chat amizade, concursos e promoções comerciais, ligações para números especiais, como Secretária Claro, serviços de atendimento, 0300, dentre outras. Estas ligações não estão inclusas na franquia e são tarifadas como excedente, de forma avulsa, conforme tarifas divulgadas para cada tipo de serviço.

4.3 As franquias disponíveis, incluídas as concedidas em caráter promocional e na contratação conjunta de serviços são válidas somente para o ciclo de faturamento correspondente, sendo que se não houver utilização da totalidade desta, a franquia remanescente não é cumulada com a franquia do ciclo subsequente. Qualquer extensão da utilização por período superior (*rollover*) é concedida em caráter promocional e não constituirá novação ou direito ao **USUÁRIO**.

4.4 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento, a **CLARO** se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado, em especial a oferta de ligações ilimitadas.

4.4.1 Considera-se desvio na utilização dos serviços promocionais o uso comercial, religioso, político e qualquer uso não individual da oferta, que não seja para promover comunicação particular entre pessoas, inclusive o uso de equipamentos eletrônicos.

4.5 No caso de equipamento cedido em comodato, se disponível, o mesmo deverá ser utilizado exclusivamente com os serviços previstos no presente documento e deverá ser mantido no endereço de instalação, sob pena de aplicação de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas no Contrato de Permanência.

4.5.1 Nesta hipótese, o **USUÁRIO** deverá manter a guarda e conservação do equipamento durante todo o período de prestação dos serviços, devolvendo-o ao final em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob pena de ressarcimento à **CLARO** do seu valor vigente à época da rescisão contratual.

5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

5.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais dispostas acima, o valor do serviço será cobrado de forma avulsa por minuto nos valores vigentes sem promoção.

5.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais não constituem novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

6. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A Linha é ativada/habilitada no momento da instalação e sua efetiva utilização estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas após esta.

6.2 Havendo necessidade de instalação do serviço por técnico autorizado da empresa, o **USUÁRIO** deverá fazer o respectivo agendamento, conforme disponibilidade.

6.3 A contratação do Plano estará disponível nos canais de vendas, à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente ou aceite verbal em gravação telefônica ou, ainda aceite eletrônico na hipótese de aquisição remota através do Site.

6.4 Em todas as formas de contratação, ao ser concluída, o **USUÁRIO** declara que teve ciência prévia, estando de acordo com os termos do presente documento, do contrato e todos os demais documentos e informações relativas ao serviço adquirido

7. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

7.1 Os Planos **CLARO NET FONE** podem ter permanência mínima de 12 (doze) meses, de acordo com a opção de contratação pelo **USUÁRIO**.

7.2 Uma vez que o **USUÁRIO** faça a opção pela permanência mínima de 12 (doze) meses, para usufruir dos benefícios decorrentes da contratação nesta modalidade, em caso de rescisão antecipada será cobrada multa no importe de até R\$ 200,00 (duzentos reais) proporcionalmente ao tempo restante e não cumprido do contrato.

8. ELEGIBILIDADE

8.1 Os Planos objeto do presente Termo são destinados ao uso residencial/não comercial, vedado o uso em equipamentos eletrônicos tipo PABX ou de uso não individual da linha e estão disponíveis para contratação de Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, ou Pessoa Jurídica, legalmente constituídas, em todo o território nacional, de acordo com a área de cobertura, viabilidade técnica e autorização de prestação do serviço de STFC da Claro.

8.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da **CLARO** para ativação em um dos Planos objeto do presente Termo, observadas as regulamentações e legislação pertinente.

8.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de transferência de Plano.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caso a Claro decida pela não continuidade de algum plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu termo final.

9.2 Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Claro ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

9.3 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC da **CLARO** e seus anexos.

9.4 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, mediante prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

9.5 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

9.6 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.7 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tornar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.